

## LEI Nº 020/95

EMENTA: Dá-se nome de rua e adota outras providências.

O REFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SU
RUBIM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.  $1^\circ$  - Fica denominada de FAULO DAMOTA SILVEIRA uma das artérias desta cidade, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 15 de setembro de 1995.

MURILO JORGE FARIAS BARBOSA
- Prefeito -

